



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de equipamento e materiais de áudio visual para atender ao Departamento de Comunicação Social, conforme quantidade e especificações constantes na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO RECARREGÁVEL SONY NP-FZ100 COM 16.4WH DE 7.2 VDC E 2280 MAH É UMA FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE ALTA CAPACIDADE DA SÉRIE Z PARA CÂMERAS MIRRORLESS SONY (A6600 / A7III/ A7C / A7SIII/ A7RIII/ A7RIV / A9 / A9II). ESTA BATERIA POSSUI O SUPORTE INFOLITHIUM PARA EXIBIR A CARGA RESTANTE DA BATERIA NA TELA LCD DA CÂMERA. CÂMERAS COMPATÍVEIS COM A BATERIA SONY NP-FZ100 CÂMERA SONY A9II MIRRORLESS CÂMERA SONY A9 MIRRORLESS CÂMERA SONY A7 III MIRRORLESS CÂMERA SONY A7C MIRRORLESS CÂMERA SONY A7SIII MIRRORLESS CÂMERA SONY A7R III MIRRORLESS CÂMERA SONY A7R IV MIRRORLESS CÂMERA SONY A6600 MIRRORLESS ENTRE OUTRAS COMPATÍVEIS COM A BATERIA SONY FZ100 REVENDEDOR AUTORIZADO SONY GARANTIA NACIONAL	UN	01	R\$ 780,00	R\$ 780,00
02	CÂMERA FOTOGRÁFICA ALPHA A7 IV MIRRORLESS BODY SENSOR CMOS DE 35,9 X 23,9 MM CONECTIVIDADE SEM FIO BLUETOOTH WI-FI A CÂMERA DIGITAL SONY ALPHA A7 IV FAZ DUPLA FUNÇÃO COM FOTOS FORTES E DESEMPENHO DE VÍDEO PARA EXCELENTE CAPTURA. OU SEJA, É UMA CÂMERA SEM ESPELHO HÍBRIDA AVANÇADA, QUE APRESENTA RESOLUÇÃO E DESEMPENHO DE AF QUE PODE AGRADAR AOS FOTÓGRAFOS, BEM COMO COMBINA RECURSOS QUE PERMITEM UMA ROBUSTA GRAVAÇÃO DE VÍDEO 4K 60P PARA CINEASTAS E CRIADORES DE CONTEÚDO. O SENSOR FULL-FRAME EXMORR DE 33MP RECÉM-DESENVOLVIDO APRESENTA UM DESIGN	UN	01	R\$ 20.067,71	R\$ 20.067,71



	RETROILUMINADO QUE PROMOVE ALTA CLAREZA, BAIXO RUÍDO E RENDERIZAÇÃO DE CORES VIVAS. ESTE DESIGN BENEFICIA O TRABALHO EM CONDIÇÕES DE POUCA LUZ E FUNCIONA EM CONJUNTO COM UMA AMPLA FAIXA DE SENSIBILIDADE DE ISO 100-51200. O DESIGN DO SENSOR TAMBÉM ATINGE UMA IMPRESSIONANTE FAIXA DINÂMICA DE APROXIMADAMENTE 15 PARADAS E OS ARQUIVOS PODEM SER GRAVADOS EM FORMATO RAW, JPEG OU HEIF DE 10 BITS. MARCA: SONY COR DO PRODUTO: PRETO MONTAGEM DA LENTE SONY E RESOLUÇÃO DO SENSOR REAL: 34,1 MEGAPIXELS EFETIVO: 33 MEGAPIXELS TIPO DE SENSOR CMOS DE 35,9 X 23,9 MM (FULL-FRAME) FORMATO DE ARQUIVO DE IMAGEM JPEG, RAW, HEIF ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM DESLOCAMENTO DO SENSOR, 5 EIXOS CONECTIVIDADE SEM FIO BLUETOOTH WI-FI DIMENSÕES: 131,3 X 96,4 X 79,8 MM PESO: 658 G				
03	LENTE TAMRON 17-70MM F/2.8 DI III-A VC RXD: MODELO: B070 COMPRIMENTO FOCAL: 17 A 70 MM (COMPRIMENTO FOCAL EQUIVALENTE A 3 MM: 25.5-105MM) ABERTURA MÁXIMA: F/2.8 ABERTURA MÍNIMA: F/16 MONTAGEM DA LENTE: SONY E-MOUNT COMPATIBILIDADE DE FORMATOS: APS-C ÂNGULO DE VISÃO: 79° 55' A 23° 0' DISTÂNCIA MÍNIMA DE FOCO: 7.5" / 19CM AMPLIAÇÃO MÁXIMA: 0.21X DESIGN ÓPTICO: 16 ELEMENTOS EM 12 GRUPOS LÂMINAS DE DIAFRAGMA: 9, ARREDONDADO TIPO DE FOCO: AUTO-FOCO ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM: SIM TAMANHO DO FILTRO: 67 MM (FRENTE) DIMENSÕES (Ø X L): 74.6 X 119.3 MM PESO: 525 G ITENS INCLUSOS: LENTE TAMRON 17-70MM F/2.8 DI III-A VC RXD SONY E-MOUNT TAMPA FRONTAL DA LENTE TAMRON SP (67MM) TAMPA TRASEIRA DA LENTE PARA-SOL HA036	UN	01	R\$ 11.790,35	R\$ 11.790,35
04	JOGO DE HÉLICES PARA DRONE MARCA DJI MODELO AIR2 UNIDADES POR KIT 4 MATERIAL PLÁSTICO SENTIDO DE ROTAÇÃO AMBOS OS SENTIDOS	UN	02	R\$ 384,50	R\$ 769,00
05	ESTABILIZADOR GIMBAL ESPECIFICAÇÕES ZHIYUN-TECH CRANE 2S STANDARD (CR113): GIMBAL NÚMERO DE EIXOS: 3 EIXOS (INCLINAÇÃO, ROTAÇÃO, GUINADA) CARGA MÁXIMA SUPORTADA: 3.2KG FAIXA DE ROTAÇÃO: YAW (PAN): 360° PITCH	UN	01	R\$ 5.006,18	R\$ 5.006,18



	H (TILT): -80 A 135° ROLL: -35 A 35° COMPATIBILIDADE PARAFUSO DE MONTAGEM DA CÂMERA: 1/4"-20 MACHO CONECTIVI DADE PORTAS: USB TYPE-C PROTOCOLO SEM FIO: BLUETOOTH 5.0 BATERIA TIPO DE BATERIA: 3 X 18650 CAPACIDADE (M AH): 2600 MAH TEMPO DE EXECUÇÃO DA BATERIA: 12 HORAS QUÍMICA DA BATERIA: LÍTIO-ÍON PODER TENSÃO OPERACI ONAL: 9,8 A 12,6 VCC CORRENTE OPERACIONAL: 160 MA GERAL HOMOLOGAÇÃO ANATEL: 16773-20-13298 MONTAGEM: 3 X 1/4"-20 FÊMEA E 1 X 3/8"-16 FÊMEA PESO: 1,88 KG ITENS INCLUSOS CRANE 2S STANDARD: ESTABILIZADOR ZHIYUN CRANE 2S PLACA DE LIBERAÇÃO RÁPIDA 3X BATERIAS 18650 CARREGADOR DE BATERIA MINI TRIPÉ BASE PARA CÂMERA 3X CH AVE ALLEN (M1.5, M2, M4) 3X PARAFUSO 1/4" CABO DE CARREGAMENTO USB- C CABO USB CANON MINI CABO USB CANO N MICRO CABO USB LUMIX CTIA CABO USB SONY MULTI CASE DE ARMAZENAMENTO (TPI) MANUAL				
06	ILUMINADOR LED MODELO: YN660 NÍVEL DE AJUSTE DE BRILHO: 0% - 100% ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO: 55°E 110° POTÊNC IA: 45W / CRI: RA=96 SISTEMA WIRELESS: 2.4GHZ NÚMERO DE CANAIS: 256 CANAIS ALCANCE REMOTO: 15M NÚMERO DE LEDS: 672PCS LED / 120PCS RGB SMD FLUXO LUMINOSO: 15101LUX (0.3M) / 8647LUX (0.5M) / 3213LUX (1M) ALIMENTAÇÃO: 2X BATERIAS NP-F SERIES ENTRADA DE FONTE: DC 12V - 5A VIDA ÚTIL: APROX. 50000H MATERIAL: ABS + ALUMÍNIO DIME NSÕES: 82 X 15 X 10CM PESO: 2.4KG ITENS INCLUSOS: ILUMINADOR BASTÃO YONGNUO YN660LED SOFTBOX COM DIFUS OR BOLSA PARA TRANSPORTE FONTE 2X BATERIA NP-970 10800MAH	UN	01	R\$ 2.549,97	R\$ 2.549,97
07	LUZ DE LED PARA FOTOS E VÍDEOS ALTO BRILHO E RENDERIZAÇÃO DE COR COM 60PÇS DE CONTAS DE LED DE ALTA QU ALIDADE, BRILHO ATÉ 800LUX A 0,5 METRO, CRI ATÉ 95 +, VERDADEIRAMENTE RESTAURAR A COR DOS OBJETOS.MODO DE LUZ COLORIDA RGB: 359 TIPOS DE CORES E 0% -100% DE BRILHO AJUSTÁVEL SÃO ADEQUADOS PARA VÁRIAS CENAS DE FOTOGRAFIA.CCT WHITE & WARM LIGHT MODE: SUPORTA	UN	01	R\$ 353,45	R\$ 353,45

**PREFEITURA DE ITUIUTABA****Secretaria Municipal de Governo**

Praça Conego Ângelo Tardio Bruno, S/N – Centro – CEP: 38.300-000 – Ituiutaba-MG

Fone: (0xx34) 3271-8181 – e-mail: governo@ituiutaba.mg.gov.br

	2500K-9000K AMPLA GAMA DE TEMPERATURA DE COR AJUSTÁVEL, VOCÊ PODE ALTERNAR ENTRE FONTES DE LUZ FRIAS E QUENTES LIVREMENTE; E O BRILHO TAMBÉM PODE SER AJUSTADO DE 0% -100% NESTE MODO.BATERIA DE GRANDE CAPACIDADE: BATERIA DE 2000MAH, SUPORTA ATÉ 120 MINUTOS COM 100% DO BRILHO; E A BATERIA PODE SER RECARREGADA ATRAVÉS DA INTERFACE TIPO-C RÁPIDAMENTE.MANEIRAS DE USO:COM 3 MONTAGENS DE SAPATO FRIO PERMITEM QUE VOCÊ USE VÁRIAS LUZES JUNTAS PARA OBTER MAIOR BRILHO; ADAPTADOR DE SAPATO FRIO COM FUNDO 1/4 POLEGADA ROSCA E DESIGN TRASEIRO MAGNÉTICO PERMITE QUE VOCÊ CONSERTE A LUZ LED PARA CÂMERA, TRIPÉ OU OUTROS OBJETOS MAGNÉTICOS FACILMENTE.PRODUTO RECARREGÁVEL E SERVE PARA CÂMERAS:CANON, NIKON, SONY, OLYMPUS, PANASONIC, PENTAX E OUTRAS.CARACTERÍSTICAS: MARCA: GENAI- MODELO: VL49 RGB- COR: PRETO- EXIBIÇÃO: TELA LCD- LED GRÂNULOS: 20PCS BRANCO, 20PCS QUENTE, 20PCS RGB- BRILHO: 800LUX/0.5M- ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO: 120 GRAUS- DISTÂNCIA DE ILUMINAÇÃO: 5M- TEMPERATURA DE COR: 2500K-9000K- POTÊNCIA: MÁX. 6W- CONECTOR: TIPO-C- CRI: 95- CAPACIDADE DA BATERIA: 3.7V 2000 MAH- TEMPO DE EXECUÇÃO: 100% DE ENERGIA DE BRILHO POR CERCA DE 120MIN- TAMANHO DO ITEM: 6.6 8 3CM/2,6 3.1 1.2IN- PESO DO ITEM: 101G/3.5OZ- TAMANHO DO PACOTE: 10.5 8 4CM/4,1 3.1 - PESO DO PACOTE 1.6IN: 147G/5.2OZCONTEÚDO DA EMBALAGEM1X - ULANZI VL49 RGB1X - CABO USB TIPO-C1X - MANUAL DE INSTRUÇÕESOBS-CARREGA NORMALMENTE EM QUALQUER TOMADA, BASTA TER UM ADAPTADOR USB TIPO DE CELULAR. POIS ACOMPANHA SOMENTE O CABO USB.				
08	BATERIA PARA DRONE MAVIC AIR 2 / AIR 2S ORIGINAL	UN	02	R\$ 1.377,37	R\$ 2.754,74
09	MICROFONE PROFISSIONAL FORMA: SUPORTE/MONTAGEM DE LANÇA CAMPO SONORO: MONO PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO: GRADIENTE DE LINHA CÁPSULA: CONDENSADOR DE	UN	01	R\$ 1.861,75	R\$ 1.861,75



	ELETRETO DIAFRAGMA : 0.5" / 12.70 MM PADRÃO POLAR: S UPERCARDIOIDE ORIENTAÇÃO: END ADDRESS CIRCUITOS ESTADO: SÓLIDO (JFET) FILTRO PASSA-ALTO: 80 HZ AJUSTE DE TOM: NENHUM AJUSTE DE GANHO: -10 DB A +20 DB INDICADORES: 1 X LED ÚNICO (ALIMENTAÇÃO) CONTROLES: GANHO/ SENSIBILIDADE, FILTRO PASSA-ALTO, LIGA/DESLIGA PROTETOR DE VENTO: ESPUMA (INCLUÍDA) PERFORMANCE ALCAN CE DE FREQUÊNCIA: 40 HZ A 20 KHZ SPL MÁXIMO: 134 DB SPL REJEIÇÃO FORA DO EIXO: 2 DB A 60° / 18 DB A 120° / 10 DB A 180° IMPEDÂNCIA: 200 OHMS SENSIBILIDADE: -32 DBV/PA A 1 KHZ NÍVEL DE SAÍDA: 6.9 DBU (MÁX.) ALCANCE DINÂMICO: 120 DB A RELAÇÃO SINAL-RUÍDO: 80 DB NÍVEL DE RUÍDO EQUIVALENTE: 14 DB PONDERADO A CONECTIVIDADE CONECT ORES DE SAÍDA (ANALÓGICO): 1X TRS P2 DE 1/8" / 3,5 MM NÚMERO DE CONDUTORES: 2 PODER TENSÃO OPERACIONAL: 9 V (ALIMENTAÇÃO DA BATERIA) CONSUMO DE CORRENTE OPERACIONAL: 7,8 MA TIPO DE BATERIA: 9 V (NÃO INCLUÍDO) VIDA ÚTIL APROXIMADA DA BATERIA: 70 HORAS				
10	CARTÃO DE MEMORIA TIPO DE CARTÃO: SDXC CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 64GB TIPO DE BARRAMENTO: UHS-I CLASSE DE VELOCIDADE: 10 CLASSE DE VELOCIDADE UHS: U3 CLASSE DE VELOCIDADE DO VÍDEO: V30 VELOCIDADE DE LEITURA: MÁXIMA DE 200MB/S VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: MÁXIMA DE 90MB/S E MÍNIMA DE 30MB/S COMUTADOR DE PROTEÇÃO CONTRA GRAVAÇÃO EMBUTIDO: SIM DURABILIDADE: À PROVA DE CHOQUE, TEMPERATURAS EXTREMAS, À PROVA D'ÁGUA, À PROVA DE RAIOS-X	UN	02	R\$ 299,00	R\$ 598,00
11	CARREGADOR DUPLO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DUPLO FZ-100: TIPO: CARGA DUPLA NÚMERO BATERIA: ATÉ 2X BATERIAS NP-FZ100 MODOS DE CARREGAMENTO MULTI-BAY: SIMULTÂNEO INDICADOR: TELA DE LCD BATERIA COMPATÍVEL: SONY NP-FZ100 (QUALQUER MARCA) POTÊNCIA ENTRADA: AC 100V-240V	UN	01	R\$ 504,02	R\$ 504,02



	(BIVOLT) TENSÃO ENTRADA: 5V 2A 10W TENSÃO SAÍDA: DC 8.4V / 0.6A 5W COMPRIMENTO CABO: 70CM DIMENSÕES (L X A X D): 12.4X11.4X4.6CM PESO MÍNIMO : 100G CÂMERAS SONY MIRRORLESS COMPATÍVEIS: • CÂMERA SONY A6700 MIRRORLESS (ILCE-6700) • CÂMERA SONY A6600 MIRRORLESS (ILCE-6600) • CÂMERA SONY A1 MIRRORLESS (ILCE-1) • CÂMERA SONY A7CR MIRRORLESS (ILCE-7CR) • CÂMERA SONY A7C II MIRRORLESS (ILCE-7CM2) • CÂMERA SONY A7C MIRRORLESS (ILCE-7C) • CÂMERA SONY A7 IV MIRRORLESS (ILCE-7M4) • CÂMERA SONY A7 III MIRRORLESS (ILCE-7M3) • CÂMERA SONY A7R V MIRRORLESS (ILCE-7RM5) • CÂMERA SONY A7R IV MIRRORLESS (ILCE-7RM4) • CÂMERA SONY A7R III MIRRORLESS (ILCE-7RM3) • CÂMERA SONY A7S III MIRRORLESS (ILCE-7SM3) • CÂMERA SONY A9 II MIRRORLESS (ILCE-9M2) • CÂMERA SONY A9 III MIRRORLESS (ILCE-9M3) • CÂMERAS SONY A9 MIRRORLESS (ILCE-9) • CÂMERA SONY ZV-E1 MIRRORLESS (ILCE-ZV-E1/B) • CÂMERA SONY FX3 CINEMA LINE (ILME-FX3) • CÂMERA SONY FX30 CINEMA LINE (ILME-FX30) ENTRE OUTRAS CÂMERAS MIRRORLESS E CINEMA SONY COMPATÍVEIS COM A BATERIA SONY NP-FZ100				
12	TRIPÊ PARA ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA ESTUDIO 2,80 EM AÇO INOX	UN	01	R\$ 683,04	R\$ 683,04
TOTAL				R\$ 47.418,21	

1.2 Declara-se que os itens de consumo possuem qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam.

1.3 Na forma exigida pelo art. 19, §2º da Lei n.º 14.133/2021, cumpre esclarecer que não foi utilizado o Catálogo Eletrônico de Padronização, instituído por meio da Portaria SEGES/ME n.º 938, de 02 de fevereiro de 2022, tendo em vista que, até o presente momento, não consta no referido catálogo o serviço/produto acima descrito.

1.4 Não será necessário firmar contrato pois os bens serão entregues de forma imediata.

1.5 Os bens e materiais deveram serem entregues na Secretaria de Governo, localizada na Praça Conego Ângelo Tardio Bruno, S/N, Centro, Ituiutaba - MG.



2. FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Para manter a boa qualidade da comunicação institucional com a população de Ituiutaba-MG, a aquisição de novos e modernos equipamentos se faz necessário, onde permitirá a produção de conteúdos informativos e educativos de alta qualidade, promovendo transparência e engajamento do população Tijuana.

2.2 Diante disso, a aquisição dos bens e materiais permitirá uma divulgação mais eficaz dos projetos e ações da prefeitura, trazendo assim transparência e compromisso com as ações governamentais.

2.3 Com o aumento das demandas por informação rápida e precisa, é essencial que a administração tenha materiais e equipamentos adequados para a produção e disseminação de conteúdo. Isso inclui transmissões ao vivo, vídeos informativos, campanhas educativas e outras ações alcancem o público tijuano de forma ampla e confiável.

2.4 Por fim a aquisição dos equipamentos e materiais proporcionará também uma melhor qualificação dos servidores públicos, que poderão desenvolver novas técnicas e habilidades, melhorando assim a prestação dos serviços à comunidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da Solução como um todo contempla a aquisição de equipamentos e materiais de áudio e visual atendendo assim a demanda do Departamento de Comunicação Social, para modernização e reposição dos equipamentos, visando aprimorar a comunicação e aumentando assim a eficiência na divulgação de projetos e ações do poder público municipal permitindo assim a produção e disseminação de conteúdos informativos e educativos, garantindo maior transparência para a população.

3.2 As especificações técnicas dos itens encontram-se definidas na tabela constante do item 1.1 acima

3.3 Somente serão aceitos materiais e equipamentos originais.

3.4 A garantia dos materiais e equipamentos será a prevista no código de defesa do consumidor.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratada deverá fornecer os equipamentos em total conformidade com as especificações técnicas e demais exigências definidas pela Contratante;



4.2 Os equipamentos fornecidos deverão ser novos e sem uso (sem peças ou partes remanufaturadas), devendo ser entregues em embalagem original, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga.

4.3 A Contratada deverá arcar com todos os custos e logística relacionados ao fornecimento e entrega dos bens nas localidades informadas.

4.4 Devem ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.5 Os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento

4.6 Os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A entrega dos materiais e equipamentos deverá ocorrer imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento, o qual a CONTRATADA terá o prazo máximo de 15 dias úteis para o fornecimento.

5.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 (sete) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou nota de empenho nos termos deste Termo de Referência.

5.5 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais fornecidos foram entregues em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas ou incompletas, depois da licitante contratada ter sido regularmente notificado, esta terá o prazo de mais 15 (quinze) dias corridos para entregá-los dentro das referidas especificações, ficando estabelecido que a Prefeitura de Ituiutaba aceitará apenas uma única substituição.



5.6 O recebimento definitivo dos materiais, objeto deste certame, não exclui a responsabilidade da licitante contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Prefeitura de Ituiutaba, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

6. MODELO DE GESTÃO E DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 A gestão do contrato será realizada pelo(a) servidor(a) Cristina Aparecida Costa Maciel, conforme Decreto 10.892/2024.

6.2 A fiscalização do contrato será realizada pelo servidor Tamires Rodrigues Santos.

6.3 Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização do contrato deverão observar as disposições constantes no conforme Decreto 10.892/2024.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Recebimento do Objeto está disposto no item 05 deste termo.

7.2 Liquidação

7.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.2.2 O setor competente deverá verificar se na nota fiscal ou no instrumento de cobrança equivalente constam as informações necessárias para a liquidação da despesa.

7.2.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e da documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3 Prazo de pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.4 Forma de pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



7.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, sob a forma SEM DISPUTA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, conforme artigo 75 inc. II da lei 14.133/2021.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1 Ato Constitutivo;

9.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

9.3 Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

9.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

9.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.6 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

9.7 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

9.8 Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

9.9 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;



9.10 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

9.11 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, certidão negativa ou positiva com efeito negativa, em vigor.

9.12 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado, Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativa, em vigor;

9.13 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município, Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativa, em vigor;

9.14 Documento de identificação dos sócios da empresa com número do CPF e RG;

9.15 Declaração de enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.



11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no instrumento convocatório, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

11.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.5 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11.6 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Ituiutaba/MG;

11.7 Responder pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Ituiutaba/MG; ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Ituiutaba/MG;

11.8 Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Ituiutaba/MG quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

11.9 Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de uso, no prazo constante no Termo de Referência, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Setor competente;

11.10 Comunicar ao Serviço competente da Prefeitura Municipal de Ituiutaba/MG, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

11.11 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e no ato da assinatura de contrato ou outro documento equivalente;

11.12 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 47.718,21 (quarenta e sete mil setecentos e dezoito reais e vinte e um centavos).



PREFEITURA DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal de Governo
Praça Conego Ângelo Tardio Bruno, S/N – Centro – CEP: 38.300-000 – Ituiutaba-MG
Fone: (0xx34) 3271-8181 – e-mail: governo@ituiutaba.mg.gov.br

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município na seguinte dotação:

Ficha 026 – material de consumo – fonte 1500

Ficha 082 – material permanente – fonte 1500

Ituiutaba, 11 de julho de 2024

Anna Neves Oliveira
Secretária Municipal de Governo